

PORTARIA Nº 124/05- P, DE 23 DE MAIO DE 2005.

Publicado no Diário da Assembléia nº 1426

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”, RESOLVE, ad referendum da Mesa:

Art. 1º. Ficam aprovados os **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL** da Assembléia Legislativa do Tocantins, referentes ao primeiro quadrimestre do ano de 2005-05-24, na forma dos anexos I e VII da Portaria STN/MF nº 440/2003 e instrução Normativa nº 06/2002, de 18 de dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de maio de 2005.

Deputado **CÉSAR HALUM**
Presidente